



Edital dos Exames de Certificação Profissional Anbima

Torna-se público que estão abertas as inscrições para os exames das certificações profissionais da Anbima, mediante as disposições deste edital.

Sumário

1. Finalidade dos exames de certificação.....	3
2. Certificações Anbima	3
3. Informações essenciais para realização do exame	5
4. Disposições gerais.....	6
5. Inscrição nos exames	8
6. Taxa de inscrição e pagamento	8
7. Efetivação da inscrição e prazo de agendamento	9
8. Exclusão da inscrição e desistência do exame	10
9. Responsabilidades e compromissos do candidato.....	10
10. Recursos de acessibilidade.....	11
11. Agendamento e confirmação do exame	12
12. Acesso ao local de prova	13
13. Realização do exame	15
14. Recursos e questionamentos	17
15. Eliminação e desclassificação do candidato	18
16. Resultado dos exames	19
17. Vencimento e atualização das certificações	19
18. Vedações.....	20
19. Dúvidas sobre os exames	21
20. Respeito à privacidade e proteção de dados pessoais	21
20. Disposições finais	22

1. Finalidade dos exames de certificação

A Anbima (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais), entidade representativa do setor financeiro nacional, atua na promoção das melhores práticas, na autorregulação e no desenvolvimento de padrões de excelência para profissionais do mercado.

Os exames de certificação Anbima têm por finalidade aferir e reconhecer competências técnicas, éticas e comportamentais dos profissionais que atuam em diversas áreas do mercado financeiro, contribuindo para o fortalecimento da confiança, da transparência e da qualificação do setor.

As certificações Anbima constituem instrumentos de referência para o desenvolvimento profissional, alinhando-se às exigências regulatórias e às demandas do mercado, e são destinadas a profissionais que buscam atuar com responsabilidade e competência nas atividades de gestão, distribuição e relacionamento com investidores.

2. Certificações Anbima

2.1. CPA (Certificação Profissional Anbima de Distribuição)

É o primeiro passo para quem quer começar a carreira na área de distribuição de produtos de investimento. Indicada para quem busca entender o básico sobre os principais tipos de investimento e outros produtos do mercado financeiro, essa certificação é voltada a funções comerciais, como prospecção de clientes, atendimento e suporte. A Certificação CPA é pré-requisito para as certificações C-Pro R e C-Pro I.

2.2. C-Pro R (Certificação Profissional Anbima de Representantes)

Indicada para quem atua na área comercial com foco em relacionamento, a C-Pro R exige um conhecimento aprofundado sobre como alinhar os produtos de investimento ao perfil e às necessidades dos clientes.

Com essa certificação, a pessoa estará apta a compreender profundamente as necessidades do cliente, realizar análises de perfil de investidor e recomendar um portfólio detalhado dos produtos de investimentos disponíveis, incluindo a apresentação dos seus riscos.

A certificação CPA é um pré-requisito para obter a C-Pro R.

2.3. C-Pro I (Certificação Profissional Anbima de Investimentos)

É voltada a quem atua com foco técnico, a C-Pro I exige um conhecimento aprofundado sobre os produtos de investimento e suas estruturas, essencial para a montagem de carteiras recomendadas.

As pessoas com essa certificação devem ter uma visão técnica detalhada, essencial para o assessoramento em investimentos dos profissionais CPA e C-Pro R.

A certificação CPA é um pré-requisito para obter a C-Pro I.

2.4. CFG (Certificação Anbima de Fundamentos em Gestão)

A CFG (Certificação Anbima de Fundamentos em Gestão) é destinada a profissionais que desejam iniciar ou acelerar sua trajetória na área de gestão de recursos de terceiros.

O exame avalia conhecimentos essenciais sobre métodos quantitativos, economia, análise de relatórios financeiros, finanças corporativas, mercados e instrumentos financeiros, teoria moderna de carteiras, finanças comportamentais, política de investimento, alocação de ativos, novas tecnologias em finanças, ética, autorregulação, legislação e regulação.

A CFG é pré-requisito para a obtenção das certificações CGA e CGE, sendo reconhecida como diferencial para ocupação de cargos em empresas de asset management, embora não habilite o profissional para a função de gestor.

2.5. CGA (Certificação de Gestores Anbima)

A CGA (Certificação de Gestores Anbima) habilita profissionais para atuar na gestão de recursos de terceiros em fundos de investimento de renda fixa, ações, cambiais, multimercados, carteiras administradas e fundos de índice.

É obrigatória para aqueles que exercem funções com poder de decisão sobre compra e venda de ativos financeiros nesses veículos de investimento.

O exame da CGA abrange temas como gestão de carteiras (renda variável e renda fixa), investimentos no exterior, avaliação de desempenho, gestão de risco, legislação, regulação e tributação. Destina-se a profissionais que buscam atuar como gestores de fundos de investimento, conforme as exigências regulatórias e de autorregulação do setor.

2.6. CGE (Certificação de Gestores Anbima para Fundos Estruturados)

A CGE (Certificação de Gestores Anbima para Fundos Estruturados) habilita profissionais para a gestão de recursos de terceiros na indústria de produtos estruturados, incluindo Fiagro, FIDC, FII, FIP e fundos de índice. É obrigatória para cargos com poder de decisão sobre ativos financeiros nas carteiras desses fundos.

O exame da CGE contempla temas como investimentos imobiliários, private equity, securitização de recebíveis, fundos de índice, Fiagro (Fundos de Investimento das Cadeias Produtivas do Agronegócio), investimentos no exterior, avaliação de desempenho, gestão de risco, legislação, regulação e tributação. Destina-se a profissionais que pretendem atuar como gestores de fundos estruturados, em conformidade com as normas do mercado.

3. Informações essenciais para realização do exame

A seguir as informações importantes para se atentar antes de realizar o exame de certificação Anbima:

- i. **Prazo para agendamento:** o candidato terá 180 dias para realizar o exame após a confirmação da inscrição.
- ii. **Senha da prova:** a senha para acessar a prova é a mesma utilizada no ANBIMA Edu. Ela é indispensável para acessar a prova. Atenção: por segurança, após três tentativas incorretas, sua prova será bloqueada automaticamente. Nesse caso, será necessária realizar uma nova inscrição e pagamento de taxa para agendar um novo exame.
- iii. **Reagendamento:** você poderá realizar o reagendamento da prova quantas vezes forem necessárias, desde que essa alteração seja feita antes da data da confirmação do exame que ocorre três dias úteis antes da data da prova. Após esse prazo o exame é confirmado, sem possibilidade de alteração da data, horário ou local.
- iv. **Resultado da prova:** o resultado do exame será divulgado em até cinco dias úteis. Caso seja reprovado(a), poderá fazer uma nova inscrição após a divulgação do resultado definitivo.
- v. **Gabarito da prova:** as questões dos exames não são disponibilizadas aos candidatos, instituições ou qualquer outro público, mesmo após a realização da prova.

3.1. Resumo das informações dos exames das certificações Anbima

Formato das questões dos exames CPA, C-Pro I e C-Pro R: compostos exclusivamente por questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, árvore de diálogo e cases (múltipla escolha).

Formato das questões dos exames CFG, CGA e CGE: compostos exclusivamente por questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas de resposta, sendo apenas uma correta.

Inscrição – Instituições associadas e clientes: as instituições poderão adquirir vouchers de inscrição por meio de sua área exclusiva no ANBIMA Edu. Esses vouchers devem ser repassados aos profissionais, que deverão se inscrever individualmente, utilizando o código do voucher para concluir o pagamento no momento da inscrição.

Máximo de reagendamentos permitidos: não há limites de reagendamentos, desde que o exame ainda não esteja confirmado. A confirmação do exame ocorre três dias úteis antes da data da prova, com base no horário de Brasília.

Importante: Para candidatos que residem em localidades com fuso horário diferente, recomenda-se que o cancelamento ou reagendamento seja feito até as 21h (horário local) do último dia permitido, a fim de evitar a confirmação automática do exame pelo sistema.

Resultado provisório: disponibilizado em tela, no encerramento do exame.

Divulgação do resultado oficial: na plataforma ANBIMA Edu em até cinco dias úteis após a realização do exame.

Resultado detalhado por tema: após a divulgação do resultado oficial do exame, o candidato terá acesso ao desempenho detalhado por tema na plataforma ANBIMA Edu.

Justificativa de ausência: deve ocorrer em até quatro dias úteis contados da data do exame. Será necessário apresentar atestado médico com carimbo e data, ou comprovante legal que justifique a ausência.

Prazo para a realização de nova inscrição após reprovação: após a divulgação do resultado definitivo do último exame realizado.

3.2. Informações sobre os exames

Certificação	Duração da prova	Nº de questões	Mínimo de acertos para aprovação	Taxa de inscrição
CPA	2h30	50	35	R\$ 225
C-Pro I	2h30	40	28	R\$ 500
C-Pro R	2h30	45	32	R\$ 500
CFG	2h30	60	42	R\$ 475
CGA	2h30	45	32	R\$ 550
CGE	2h30	45	32	R\$ 550

4. Disposições gerais

4.1. Poderão realizar os exames os colaboradores, prepostos e terceiros contratados pelas instituições associadas à Anbima ou aderentes aos Códigos Anbima (“Instituições Participantes”), assim como qualquer pessoa física que se interessar.

4.2. A aprovação nos exames é requisito necessário aos colaboradores, prepostos e terceiros contratados das Instituições Participantes para o exercício das atividades previstas no documento Orientações e informações técnicas para Certificações Anbima. São elas:

- CPA (Certificado Profissional Anbima): recepcionar pedidos de resgate e aplicação em produtos de investimento e/ou tirar dúvidas sobre produtos de investimento.
- C-Pro I (Certificado Profissional Anbima de Investimento): elaboração de carteiras recomendadas, definição de diretrizes para atuação de profissionais de distribuição e/ou assessoria a profissionais com CPA ou C-Pro-R.

c. C-Pro R (Certificado Profissional Anbima de Relacionamento): oferecer produtos de investimento, prospecção de clientes e acompanhamento de carteira de investimentos.

d. CFG (Certificação Anbima de Fundamentos em Gestão): essa é uma certificação de base, destinada aos profissionais que tenham interesse em se preparar para iniciar a carreira em gestoras de recursos. Ela não tem caráter obrigatório para nenhuma função específica, mas será pré-requisito para realizar o exame das demais certificações de gestores, servindo como um módulo introdutório.

e. CGA (Certificação de Gestores Anbima): esta certificação é destinada aos profissionais que atuam na gestão de recursos de terceiros, focados em instrumentos como fundos de renda fixa, ações, multimercados e cambiais.

f. CGE (Certificação de Gestores Anbima para Fundos Estruturado): será obrigatória para os profissionais que atuam na gestão de recursos de Fundos Estruturados, tais como Fundos de Investimento Imobiliários ("FII"), Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC"), Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais ("FIAGRO") e Fundos de Investimentos em Participações ("FIP"). Ela vem para atender demanda do mercado por uma certificação específica para fundos estruturados.

4.3. Os exames vigentes compreenderão a aplicação de prova objetiva de caráter obrigatório e eliminatório, composta por questões de múltipla escolha (CPA, C-Pro I e C-Pro R, CFG, CGA e CGE), árvore de diálogo (CPA, C-Pro I e C-Pro R) e case (CPA, C-Pro I e C-Pro R), somente na língua portuguesa.

4.4. O conteúdo programático dos exames está disponível no site da Anbima.

4.5. Será aprovado o candidato que obtiver aproveitamento (acertos) conforme orientações do quadro Informações sobre os exames (disponível na seção [Resumo das informações dos exames das certificações Anbima](#)).

4.6. O candidato tem ciência e concorda que a aprovação nos exames enseja, automaticamente, a divulgação do nome do candidato certificado ou aprovado na consulta pública de profissionais certificados. O titular dos dados pode a qualquer momento revogar a autorização e deixar seu dado não público, bastando o interessado acessar o endereço: https://www.anbima.com.br/pt_br/institucional/protecao-de-dados.htm.

4.7. Considera-se, para fins deste edital, candidato certificado aquele que é vinculado a alguma Instituição Participante, e candidato aprovado aquele que não possui nenhum vínculo com Instituição Participante.

4.8. A inscrição nos exames implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, caso houver, e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.9. O candidato aprovado no exame deverá observar, a partir da aprovação, o disposto nas Orientações e informações técnicas para certificações Anbima e o Código de ética, no que couber.

4.10. “O candidato” é denominação dada à pessoa com qualquer orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero, que se inscreva no exame.

4.11. “Nome Social” é a designação pela qual a pessoa se identifica e é socialmente reconhecida.

4.12. Não haverá em hipótese alguma tradução da prova da língua portuguesa para qualquer outro idioma.

5. Inscrição nos exames

5.1. A inscrição poderá ser efetuada todos os dias, inclusive aos finais de semana e feriados, por meio do ANBIMA Edu.

5.2. Os procedimentos para inscrição estão previstos neste edital.

5.3. A inscrição é pessoal e intransferível.

5.4. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que pode responder, civil e criminalmente, pelas informações falsas prestadas.

5.4.1. O candidato poderá, se assim quiser, incluir seu nome social no formulário de inscrição.

5.5. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato.

5.6. É responsabilidade do candidato:

a. Cumprir com o disposto neste edital.

b. Conferir os dados preenchidos no momento da inscrição e se certificar de que estão corretos, sem abreviações sob pena de ser impedido de realizar o exame. O valor da taxa de inscrição, nesses casos, não será restituído.

5.7. Realizada a inscrição no ANBIMA Edu, o candidato deverá realizar o pagamento correspondente. A efetivação da inscrição e a liberação do agendamento somente ocorrerão após a Anbima identificar o pagamento da taxa de inscrição.

5.8. O pagamento deverá ser realizado em até cinco dias corridos a partir da data da inscrição. O não pagamento da taxa de inscrição até a data-limite impossibilitará o agendamento e a realização do exame pelo candidato. Essa inscrição será automaticamente excluída.

6. Taxa de inscrição e pagamento

6.1. A taxa de inscrição para os Exames de Certificação Anbima, nos termos de seu estatuto social, será no valor de:

- a. R\$ 225 para a CPA.
- b. R\$ 500 para a C-Pro I.
- c. R\$ 500 para a C-Pro R.
- d. R\$ 475 para a CFG.
- e. R\$ 550 a CGA.
- f. R\$ 550 para a CGE.

6.2. O comprovante de pagamento da inscrição deverá estar em poder do candidato caso seja solicitado, não sendo aceito como comprovante de pagamento o comprovante de agendamento bancário, capturas de tela (prints), comprovantes sem autenticação bancária, extrato bancário ou qualquer outro documento que não comprove de forma inequívoca a efetivação do pagamento.

6.3. Para o pagamento realizado via cartão de crédito, PIX ou voucher, o agendamento do exame pode ser realizado assim que o pagamento for identificado. Já para o pagamento realizado via boleto, o candidato deverá aguardar o prazo de até três dias úteis para a confirmação do pagamento pela instituição bancária e a confirmação junto à Anbima.

6.4. A Anbima não se responsabiliza por pagamentos realizados e não compensados, ficando a critério do candidato a consulta junto à instituição bancária ou junto à administradora do cartão em que foi realizado o pagamento.

6.5. Confirmado o pagamento, a inscrição será efetivada.

6.6. Após efetivação da inscrição, a Anbima enviará para o e-mail indicado pelo candidato a confirmação da efetivação da inscrição no exame, assim como as instruções sobre o agendamento.

7. Efetivação da inscrição e prazo de agendamento

7.1. A partir da confirmação da inscrição, o candidato terá o prazo de 180 dias para realizar o exame.

7.2. Caso o candidato não realize o exame no prazo mencionado no item anterior, a Anbima entenderá que o candidato desistiu de realizar o exame e excluirá automaticamente sua inscrição, sem restituição da taxa de inscrição paga.

7.3. A Anbima não se responsabiliza por inscrições e agendamentos que não tenham sido completados, ou pelo não recebimento de informações enviadas por meio do e-mail indicado pelo candidato seja por falhas técnicas do sistema de transmissão via computadores, seja por

falha humana ou por outros fatores que impossibilitem a transmissão dos dados e, consequentemente, o recebimento das informações pela Anbima.

7.4. É recomendável que o candidato se certifique de que o dispositivo que está utilizando para a inscrição no exame encontra-se livre de quaisquer vírus, tendo em vista a possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram as telas de pagamento ou o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não confirmação do pagamento junto à Anbima.

8. Exclusão da inscrição e desistência do exame

8.1. O candidato que não cumprir a data limite para realizar o pagamento e, ainda assim, quiser realizar o exame deverá realizar uma nova inscrição.

8.2. O candidato poderá desistir de realizar o exame e reaver o valor pago na inscrição, em até sete dias corridos contados da data de efetivação da inscrição. O pedido de cancelamento e restituição de valor deve ser realizado pelo candidato acessando o ANBIMA Edu.

8.3. Recebido o pedido de cancelamento da inscrição e restituição do valor, nos termos do item anterior, o prazo para a devolução do valor pago via cartão de crédito será estabelecido conforme as regras da administradora do cartão, devendo o candidato verificar diretamente com a administradora. Para a restituição do valor pago no boleto ou PIX, o depósito do valor pago pela inscrição será realizado em até 15 dias úteis, contados do recebimento do pedido.

8.4. A devolução do valor pago no boleto será feita para a conta corrente, PIX, ou conta poupança de titularidade do próprio candidato inscrito, independentemente de quem realizou o pagamento; não será realizado depósito em nome de terceiros.

8.5. Cada CPF poderá ter apenas uma inscrição ativa em cada tipo de exame.

9. Responsabilidades e compromissos do candidato

9.1. É responsabilidade do candidato:

- I. Consultar a situação de sua inscrição e as informações de seu agendamento no ANBIMA Edu.
- II. Verificar regularmente seu e-mail, incluindo a pasta de spam e lixo eletrônico.
- III. Consultar a localização do centro de testes selecionado, assim como o meio de deslocamento e as condições das vias, a fim de evitar imprevistos.

9.2. Ao inscrever-se nos exames, o candidato compromete-se a não copiar, em todo ou em parte, assim como a manter sigilo integral em relação aos enunciados e às respectivas

alternativas de respostas a todas as questões dos exames realizados. O candidato compromete-se, ainda, a não utilizar e/ou reproduzir as questões, no todo ou em parte, sob qualquer pretexto, por prazo indeterminado, sob pena de cancelamento da certificação e proibição de realizar novos exames, além de responder por violação ao direito autoral.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato saber a senha de acesso à prova (credenciais do ANBIMA Edu). O candidato só terá acesso a prova, mediante a digitação do login e senha corretamente.

Caso ele não saiba seu login e/ou senha, o sistema registrará sua ausência na prova, o que resultará na sua desclassificação. Por motivos de segurança, o candidato terá até três tentativas para inserir sua senha.

Após três tentativas incorretas, a prova será automaticamente cancelada. Em qualquer um dos casos citados anteriormente, a Anbima se reserva ao direito de não devolver o valor da inscrição. O candidato poderá se inscrever para um novo exame, mediante o pagamento da taxa.

10. Recursos de acessibilidade

10.1. O candidato com deficiência que necessitar de acessibilidade para a realização dos exames deverá indicar sua condição, no momento de inscrição.

10.2. O candidato que necessidade de acessibilidade deverá enviar laudo médico com a identificação do candidato (nome completo), identificação do profissional (nome, especialidade, número do registro no conselho), diagnóstico clínico (descrição da condição médica ou neuropsicológica), indicação do CID (Código Internacional de Doenças), descrição das limitações e recomendações específicas), data de emissão (documento atualizado, preferencialmente emitido nos últimos 12 meses), assinatura e carimbo do profissional que justifique o atendimento especial solicitado para o e-mail edu@anbima.com.br com, no mínimo, sete dias úteis de antecedência à data do exame.

A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. A Anbima reserva-se o direito de negar a concessão do atendimento especial ao candidato que não entregar o laudo médico na forma especificada neste edital, em nome da isonomia e segurança do exame.

10.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do exame, além de solicitar atendimento especial para tal fim, nos termos dos itens 10.1 e 10.2, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pelos cuidados com a criança.

10.4. A candidata poderá pleitear à Anbima, nos termos do item 10.2, trinta minutos adicionais para realização dos exames em razão do tempo necessário para a amamentação.

10.5. Em nome da segurança dos exames, a regra do item 10.1 e 10.2 também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas etc.

10.6. As pessoas com deficiência participarão dos exames em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo do exame, avaliação, critérios de aprovação, dias, horários, locais de aplicação dos exames e nota mínima exigida para aprovação.

11. Agendamento e confirmação do exame

11.1. A aplicação dos exames é de responsabilidade dos fornecedores Cesgranrio e FGV.

11.2. As localidades para realização dos exames constam no ANBIMA Edu e poderão ser escolhidas pelo candidato ao agendar os exames. A disponibilidade de vagas é dinâmica, ou seja, à medida que são ocupadas deixam de estar disponíveis. O horário dos exames respeitará o horário local.

11.3. Após a escolha do local para realização do exame, o candidato visualizará o calendário e deverá escolher a data e o horário do exame. O calendário refletirá a disponibilidade de vagas no momento da consulta e, à medida que os agendamentos sejam realizados, será atualizado.

11.4. A Anbima não se responsabiliza por processos de agendamentos não finalizados pelo candidato.

11.5. A confirmação de data e horário da prova escolhida, bem como as informações sobre o local do exame serão divulgadas ao final do agendamento e ficarão disponíveis no ANBIMA Edu.

11.6. O agendamento do exame será confirmado se a diferença em dias corridos entre a data do exame e a data atual for menor ou igual a três dias úteis. O exame com agendamento confirmado não poderá ter seu local, data ou hora alterados. A Anbima não agenda exames, sendo responsabilidade do candidato realizar o procedimento pelo ANBIMA Edu.

11.7. O candidato poderá reagendar o exame de maneira ilimitada, desde que a solicitação seja feita em até três dias úteis antes a data do exame. Excedido o prazo, o candidato terá sua inscrição cancelada automaticamente sem restituição da taxa de inscrição.

11.8. Será enviado um e-mail informativo com os dados do agendamento e do reagendamento, se houver.

11.9. O envio de comunicação dirigida aos candidatos não os desobriga do dever de consultar as informações relativas aos exames, uma vez que a Anbima não se responsabiliza pelo não recebimento de comunicações. O status do agendamento deverá ser consultado no ANBIMA Edu.

11.10. O candidato será devidamente comunicado pela Anbima sobre qualquer alteração de agendamento em seu exame e, caso não concorde com a alteração, ou queira desistir de

realizar o exame por esse motivo, deverá enviar para o e-mail edu@anbima.com.br o pedido de cancelamento e devolução da taxa de inscrição.

O prazo para a devolução das compras realizadas no cartão de crédito será feito conforme as regras da administradora do cartão. Para a restituição do valor pago no boleto ou PIX, a devolução do valor pago pela inscrição será realizado em até 15 dias úteis, contados do recebimento do pedido.

Em caso de desistência do exame por esse motivo, a taxa de inscrição será devolvida em sua integralidade.

12. Acesso ao local de prova

12.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local do exame com antecedência mínima de 30 minutos do horário agendado. O exame iniciará no horário escolhido pelo candidato no momento do agendamento, não havendo tolerância.

12.2. Recomenda-se aos candidatos que se deslocarão de suas cidades para realização do exame que analisem a possibilidade de viajar para a cidade agendada no dia anterior ao exame a fim de evitar imprevistos.

12.3. Caso o exame agendado não seja disponibilizado na data e no local acordados, seja por falhas técnicas do sistema de transmissão via computadores, seja por outros fatores que impossibilitem a transmissão dos dados, será disponibilizado novo agendamento sem custos ao candidato, que poderá pleitear à Anbima devolução dos custos de deslocamento incorridos por meio do envio dos comprovantes de despesas para o e-mail edu@anbima.com.br.

Em caso de desistência do exame por esse motivo, a taxa de inscrição será devolvida em sua integralidade.

12.4. A Anbima, por motivo de caso fortuito ou força maior, ou decretação de estado de emergência, poderá:

- a. remanejar os candidatos para outros centros de teste, na mesma ou em outra localidade, podendo ser, inclusive, em outras cidades, para a mesma data ou datas posteriores; e
- b. convocar o candidato para realizar um novo exame; nesse caso, o custo da taxa de inscrição será coberto pela Anbima.
- c. Cancelar os exames até que o estado de emergência seja cessado.

12.5. Não haverá exame substitutivo. O não comparecimento ao exame, por qualquer que seja o motivo, caracterizará ausência, sem direito à restituição do valor pago referente à taxa de inscrição.

12.6. A Anbima não se responsabiliza por quaisquer acontecimentos exógenos que impeçam o candidato de comparecer ao local do exame no dia e horário agendados, tais como acidentes no percurso, envolvendo ou não o candidato, trânsito, manifestações e fenômenos da natureza, tampouco restituirá o valor pago referente à taxa de inscrição.

12.7. Caso seja constatada a impossibilidade de comparecimento ao exame devido a situação de calamidade pública e/ou estado de emergência, o candidato poderá solicitar remarcação para o e-mail edu@anbima.com.br, enviando evidências da situação, em razão dos acontecimentos citados. A Anbima, em caráter excepcional, analisará o pedido e poderá, a seu critério, decidir pela aceitação ou não do pedido.

12.8. O candidato que estiver impedido de comparecer ao exame em razão de problemas de saúde ou outras justificativas legais e quiser reagendar um novo exame sem custo deverá encaminhar para o e-mail edu@anbima.com.br, tão logo tome ciência da situação e no prazo máximo de quatro dias úteis contados da data do exame, atestado médico contendo a identificação do candidato (nome completo), identificação do profissional (nome, especialidade, número do registro no conselho), assinatura e carimbo do profissional ou outro comprovante legal que justifique sua ausência, solicitando novo agendamento.

12.9. Candidatos com doenças infectocontagiosas não devem comparecer ao exame e devem comunicar sua condição à Anbima tão logo tomem ciência dessa situação, seguindo procedimentos do item anterior.

12.10. Os documentos de que trata o item anterior serão avaliados pela Anbima, que poderá, a seu critério, conceder ou não autorização para a realização de outro exame sem custo. A Anbima poderá solicitar, além do atestado médico ou justificativa legal exigidos, outras informações para sua análise.

12.11. Somente será admitido aos exames o candidato que apresentar documento oficial que contenha o número do CPF ou o comprovante do CPF através do aplicativo CPF Digital e documento oficial válido, original e com foto, podendo ser: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação; carteira de identidade nacional.

12.12. Será aceita como documento oficial a versão eletrônica dos documentos citados no item 12.11. Exceto a carteira de trabalho digital.

12.13. Os documentos devem estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos de identidade com mais de 10 anos de emissão e/ou com fotos de criança, pois isso dificulta/impossibilita a identificação do candidato. Crachás funcionais, título de eleitor, carteira de estudante, entre outros, não são considerados documento oficial de identificação, por isso não serão aceitos na identificação antes do exame.

12.14. O candidato autoriza expressamente permissão para que o fiscal do local da prova, tire foto do documento apresentado no caso de impedimento de realizar a prova devido a dificuldades na identificação e suspeita de tentativa de fraude (candidatos com identidades falsas ou de terceiros). Caso esse procedimento tenha que ser realizado o fiscal deve explicar o motivo da coleta de suas fotos e documentos de forma clara.

12.15. A inequívoca identificação do profissional que se apresenta no centro de testes passa pela verificação do nome. O nome no documento apresentado deve estar idêntico ao inserido na inscrição, não sendo permitidas abreviações, omissões ou divergências. Caso haja qualquer inconsistência entre os dados, o candidato será impedido de realizar o exame. O valor da taxa de inscrição, nesse caso, não será restituído.

12.16. Não serão permitidos alimentos ou bebidas que não tenham sido previamente autorizados, exceto água em recipiente transparente e sem rótulo.

12.17. Antes do início da prova, por medida de segurança, será aplicado o procedimento de escaneamento individual com um equipamento para a detecção de metais que indicam a presença de equipamentos não permitidos conforme mencionado nos itens 18.1 do edital. Este procedimento será obrigatório para prosseguir com a realização do exame, esse processo será repetido todas as vezes que o candidato se ausentar da sala, sua não aceitação culminará com a impossibilidade de acessar o local do exame.

12.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia do exame, documento de identificação original mencionado nos itens 12.11 e 12.12, por motivo de perda, roubo e/ou furto, deverá encaminhar o registro de ocorrência preenchido em órgão policial (presencial ou eletrônico) expedido há, no máximo, 30 dias antes da data da prova, para o e-mail edu@anbima.com.br.

Caso o evento ocorra no dia do exame, o envio do boletim de ocorrência deve ocorrer em até quatro dias úteis depois do exame para que seja avaliado pela Anbima, que poderá, a seu critério, conceder ou não autorização para outro exame sem custos.

12.19. O candidato que se dirigir ao local de prova e for impedido de realizar o exame por motivo da ausência de seu nome na lista de candidatos em razão de não conclusão do processo de agendamento deverá solicitar ao fiscal do centro de testes formulário que formalize o motivo de tal impedimento e, em seguida, entrar em contato com a Anbima pelo e-mail edu@anbima.com.br.

13. Realização do exame

13.1. As credenciais de acesso (login e senha) à prova serão as mesmas do ANBIMA Edu.

13.2. Antes de iniciar o exame, o candidato obrigatoriamente terá de colocar seu login e senha, e aceitar os termos para a realização do exame.

13.3. O preenchimento das questões é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá estar em conformidade com as instruções específicas contidas na tela inicial do exame.

13.4. As questões dos exames CFG, CGA e CGE serão de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo apenas uma das alternativas correta. As questões das provas CPA, C-Pro I e C-Pro R serão compostas por cases, múltipla escolha e árvore de diálogo, sendo apenas uma das alternativas correta. A resposta relativa a cada questão deverá ser assinalada em local apropriado no sistema.

13.5. Os exames possuem:

- I. CPA: 50 questões e terá 2h30 para responder às questões da prova.
- II. C-Pro I: 40 questões e terá 2h30 para responder às questões da prova.
- III. C-Pro R: 45 questões e terá 2h30 para responder às questões da prova.
- IV. CFG: 60 questões de múltipla escolha e terá 2h30 minutos para responder às questões da prova.
- V. CGA: 45 questões de múltipla escolha e terá 2h30 para responder às questões da prova.
- VI. CGE: 45 questões de múltipla escolha e terá 2h30 para responder às questões da prova.

13.6. O sistema fechará automaticamente ao término do tempo determinado para duração do exame, conforme descrito no item anterior.

13.7. Após a finalização do exame, será disponibilizado na tela final da prova o questionário de avaliação do exame.

13.8. Não serão fornecidos aos candidatos, folha em branco e lápis para uso como rascunho durante a realização do exame, pois a plataforma já disponibiliza ferramentas digitais de rascunho e calculadora.

13.9. Por se tratar de um exame eletrônico, poderão ocorrer atrasos e contratempos na aplicação dos exames, seja por motivos de queda de energia, problemas sistêmicos ou por outros de qualquer natureza. Caso o candidato entenda que esses atrasos e contratempos possam vir a prejudicar seu desempenho nos exames, poderá solicitar ao fiscal da sala o cancelamento do exame e um novo agendamento sem custos. Caso o candidato aceite realizar o exame, ainda que tenha havido atrasos e contratempos, não poderá (i) alegar que esses atrasos e contratempos tenham prejudicado seu desempenho e (ii) solicitar cancelamento do exame e devolução da taxa de inscrição.

13.10. Serão disponibilizadas fórmulas no sistema de provas para utilização durante o exame.

13.11. A Anbima disponibilizará a opção de uso de uma calculadora e planilha eletrônica no sistema de provas. O seu uso não é obrigatório e não trará nenhum prejuízo. Não será permitido levar a sua própria calculadora.

13.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação dos exames em virtude do afastamento do candidato da sala de exame, exceto para os casos previstos nos itens 10.2 e 10.3 deste edital.

13.13. A Anbima não fornecerá exemplares das questões aos candidatos ou às instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento dos exames, sendo proibido transcrever qualquer questão dos exames.

13.14. Os fiscais contratados pelos centros de teste para aplicação do exame não estão autorizados a falar em nome da Anbima.

13.15. Para conferir lisura e transparência no processo de certificação e para a segurança dos candidatos, os centros de testes e as salas de exame serão monitorados por câmeras. As imagens são confidenciais e somente serão utilizadas para checagem de eventual existência de fraudes ou para embasar eventuais discussões em processos ou conflitos de natureza administrativa, extrajudicial ou judicial.

13.16. O candidato que for reprovado poderá se inscrever para um novo exame após o resultado definitivo ser informado, a contar da realização do último exame, sendo esta considerada uma nova inscrição.

13.17. O candidato que não comparecer ao exame, sendo, portanto, considerado ausente, poderá realizar nova inscrição para outro exame no prazo de até três dias úteis contados da data do exame ao qual não compareceu. Essa será considerada uma nova inscrição.

14. Recursos e questionamentos

14.1. Durante a realização dos exames, caso o candidato esteja em desacordo com o conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá preencher o formulário eletrônico disponibilizado no sistema de provas, ao final do exame. Após o candidato retirar-se da sala, o exame será considerado encerrado e não serão aceitos questionamentos posteriores sobre o conteúdo do exame.

14.2. Não serão aceitos recursos interpostos por meio que não seja o especificado neste edital.

14.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no registro do questionamento.

14.4. Serão indeferidos os recursos:

- a. cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- b. cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

c. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestiva.

14.5. Os questionamentos apontados serão analisados pela Anbima e respondidos em até cinco dias úteis.

14.6. Não caberá contra argumentação ou recursos de qualquer natureza à resposta da Anbima em relação aos questionamentos previstos no item 14.1.

14.7. Caso o candidato queira relatar problemas ocorridos no centro de testes durante a aplicação dos exames que não tenham relação com as questões apresentadas, deverá encaminhar em até quatro dias úteis da data do exame relato para o e-mail edu@anbima.com.br informando os problemas ocorridos.

15. Eliminação e desclassificação do candidato

15.1. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas seja neste edital e/ou em outros relativos aos exames, como nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes dos exames, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação do exame.

15.2. Caberá ao fiscal do exame, pessoa física cujos atos são dotados de presunção de veracidade e legalidade, certificar e zelar pelo fiel cumprimento de todas as regras previstas neste edital, estando autorizado a impedir o início ou a interromper os exames já iniciados se constatado o descumprimento de quaisquer regras existentes para os exames.

15.3. Se após os exames for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato fez uso de meios ilícitos, o exame será cancelado, e o candidato automaticamente eliminado.

15.4. Será automaticamente desclassificado do exame o candidato que:

- a. não cumprir com o disposto neste edital;
- b. não comparecer ao exame no dia, horário e local agendado;
- c. apresentar-se para o exame em outro local que não seja o escolhido no momento do agendamento;
- d. não apresentar o documento de identificação e o CPF que o identifique, de acordo com os itens 12.11 e 12.12 deste edital.
- e. A recusa em se submeter aos procedimentos de segurança adotados pela Anbima, como identificação por meio de documento e uso de detector de metais.

- f. Descumprir as instruções contidas na tela inicial do exame.
- g. Ausentar-se da sala, sem o aval do fiscal, antes de ter concluído o exame.
- h. Tentar copiar, fotografar, gravar ou transcrever questão (ou questões) do exame.
- i. Perturbar, de qualquer modo, a ordem, segurança ou bom andamento do exame.
- j. Fazer uso de celular ou qualquer outro meio de transmissão de dados, imagem ou ponto de escuta.
- k. Fazer o uso de anotações durante a prova.
- l. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte.
- m. Estiver trajando bermuda, shorts, saia curta ou chinelos nos locais de prova que não permitem a entrada com essas vestimentas.

16. Resultado dos exames

16.1. Ao término dos exames, o resultado provisório será apresentado na tela com o número de questões que o candidato acertou, podendo esse resultado ser alterado devido à atribuição de questão(ões) a todos os candidatos. O candidato poderá consultar essa informação, mas não poderá fazer nenhuma anotação.

16.2. Após a realização do exame, a Anbima enviará o resultado definitivo aos candidatos – aprovação ou reprovação –, assim como o desempenho obtido. O comunicado será enviado para o e-mail indicado pelo candidato no momento da inscrição. O resultado definitivo e a estatística serão enviados em até cinco dias úteis.

16.3. Caso o candidato não receba o resultado do exame no prazo indicado no item anterior, poderá entrar em contato com a Anbima e-mail edu@anbima.com.br.

16.4. Após o envio do resultado oficial, aprovação ou reprovação, nos termos do item 16.2, a Anbima disponibilizará aos candidatos a estatística indicando detalhadamente o desempenho do candidato.

16.5. O candidato aprovado nos exames poderá emitir atestado de sua aprovação no ANBIMA Edu.

17. Vencimento e atualização das certificações

17.1. A certificação pertence ao profissional, que é responsável por sua manutenção e atualização. A data de vencimento da certificação pode ser consultada no ANBIMA Edu.

17.2. As certificações Anbima devem ser atualizadas de acordo com os prazos e critérios previstos no documento de Orientações e informações técnicas para certificações Anbima. Após o prazo, o processo de certificação deverá ser reiniciado, devendo o profissional ser aprovado em novo exame.

17.3. Se o vencimento da certificação ocorrer em final de semana ou feriado, a data de vencimento será mantida, devendo a atualização ocorrer até essa data.

17.4. Os profissionais poderão atualizar as certificações, de acordo com as seguintes opções:

CPA, C-Pro I e C-Pro R: Estudo de microcertificações no ANBIMA Edu e pagamento da taxa de atualização anualmente, sendo o pagamento da taxa de atualização anual liberado após a conclusão do estudo de todas as microcertificações indicadas no ANBIMA Edu. Os dois requisitos (estudo e pagamento) devem ser completados até o mês de vencimento da certificação.

CFG, CGA e CGE: Curso de atualização online oferecido pela Anbima com este propósito específico, desde que a conclusão do programa de treinamento e a aprovação na avaliação final do curso ocorram até a data de vencimento da certificação. A inscrição deverá ser realizada até cinco dias antes do vencimento da certificação. O acesso ao curso será disponibilizado após a confirmação do pagamento e a nova data de validade será contabilizada a partir da data de conclusão da atualização.

18. Vedações

16.1. É vedado o uso de:

- I. Materiais de quaisquer gêneros para consulta, incluindo qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- II. Telefones celulares ou qualquer tipo de equipamento fotográfico, que deverão permanecer desligados durante todo o exame.
- III. Dispositivos eletrônicos como relógios inteligentes (smartwatches), fones de ouvido, calculadoras, tablets, notebooks ou similares.

16.2. Vedação à participação de consultores com acesso ao conteúdo dos exames:

É vedada a participação nos exames das certificações Anbima por consultores da Superintendência de Educação que prestem serviços relacionados à elaboração de questões, resposta de recursos, psicomетria ou quaisquer atividades que permitam acesso ao conteúdo dos exames.

- I. Durante o período de prestação de serviços, esses consultores não poderão realizar provas das certificações Anbima.

- II. Em caso de rescisão contratual, será necessário aguardar o prazo de 6 (seis) meses após o término da relação para se tornar elegível a realizar provas.
- III. Caso seja identificada a realização de prova durante o período vedado, a Anbima anulará o resultado.
- IV. Consultores já certificados poderão realizar apenas cursos de atualização na certificação que já possuem.

19. Dúvidas sobre os exames

19.1. Dúvidas relacionadas aos exames devem ser enviadas para o e-mail edu@anbima.com.br.

19.2. As dúvidas enviadas à Anbima, nos termos do item anterior, serão respondidas em até cinco dias úteis, contados do recebimento.

20. Respeito à privacidade e proteção de dados pessoais

20.1. A Anbima respeita e preza pela privacidade de todos os candidatos, independentemente da existência de vínculo com Instituições Participantes. Para tanto, adota medidas para garantir que os dados pessoais entregues no momento da inscrição ou após a realização da prova, sejam tratados de forma ética, segura e coerente, sempre dentro do limite da expectativa do candidato. A seguir descrevemos o compromisso assumido pela Anbima:

20.2. Para a realização da inscrição do candidato, a Anbima solicita as seguintes informações pessoais: (i) nome completo; (ii) nome social; (iii) CPF; (iv) e-mail principal e alternativo; (v) data de nascimento; (vi) gênero; (vii) grau de escolaridade; (viii) instituição onde trabalha; (ix) tipo de atividade; (x) tipo de gestor; (xi) pessoa com deficiência; (xii) endereço completo; (xiii) telefone de contato (principal e alternativo); e (xiv) cidade onde deseja realizar o exame.

20.3. O candidato menor de 18 anos que quiser se inscrever no exame, precisará encaminhar o termo de tratamento de dados pessoais (disponibilizado pela Anbima) exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados; o documento deverá conter assinatura do seu representante legal, com firma reconhecida. A ausência do referido termo na forma requerida, impedirá a inscrição do menor de idade.

20.4. Todas as informações pessoais coletadas pela Anbima foram devidamente criticadas e se mostraram necessárias para o processo de inscrição e realização do exame para certificação, sendo assim, a Anbima assume com os candidatos o dever de coletar apenas dados pessoais necessários e relevantes.

20.5. A Anbima também assume o compromisso de armazenar as informações descritas no item 20.2, pelo menor tempo necessário para atendimento dos objetivos expostos. Caso o candidato tenha dúvidas quanto ao período de armazenamento de seus dados pessoais, poderá entrar em contato pelo portal Anbima, através do e-mail edu@anbima.com.br.

20.6. A Anbima realizará o tratamento dos dados pessoais descritos no item 20.2, exclusivamente, para os fins descritos no item 20.4. Ainda, a Anbima poderá encaminhar comunicações de marketing ao candidato, sobre as certificações disponíveis, ou demais assuntos relacionados, desde que previamente coletado o consentimento no momento da inscrição.

20.7. A Anbima compartilhará os dados pessoais descritos no item 20.2., com nossos parceiros. Caso tenha interesse em conhecer, detalhadamente, os terceiros envolvidos, poderá entrar em contato pelo portal Anbima na página de Proteção de Dados através do link: https://Anbima.Anbima.com.br/pt_br/institucional/protecao-de-dados.htm.

20.8. A Anbima, em respeito as regras trazidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709 de 2018), garantirá a possibilidade dos candidatos solicitarem o exercício dos direitos:

- i. Confirmação de existência do tratamento
- ii. Acesso.
- iii. Informação sobre as entidades com quem a Anbima compartilhou os seus dados.
- iv. Revogação do consentimento coletado para fins de envio de comunicações de marketing.
- v. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dado.
- vi. Portabilidade dos dados.
- vii. Eliminação dos dados tratados com o respaldo do consentimento, quando possível. Eventuais dúvidas ou solicitações de exercício dos direitos descritos anteriormente deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico edu@anbima.com.br e serão atendidas após a confirmação da identidade do candidato, dentro do prazo legal.

20. Disposições finais

21.1. Todas as informações relacionadas aos exames serão divulgadas no ANBIMA Edu.

21.2. Os itens deste edital poderão sofrer modificações, atualizações ou acréscimos. Nesses casos, haverá ampla divulgação nos meios de comunicação da Anbima.

21.3. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Anbima, podendo ser levados para apreciação de instância superior, conforme critérios internos da Anbima.

21.4. Os candidatos poderão receber comunicações por meio do e-mail constante do banco de dados da Anbima, notificação via aplicativo (push) e contato telefônico originado pela Anbima.

21.5. Os candidatos aprovados deverão manter seus dados de contato atualizados, sob pena de não receber as comunicações da Anbima.

21.6. Os candidatos que tiverem seus dados pessoais (nome e gênero) alterados após a aprovação deverão solicitar no e-mail edu@anbima.com.br a atualização, sob pena de não receber o tratamento adequado.

21.7. Os candidatos que tiverem seus dados profissionais (instituição, tipo de atividade, telefone corporativo) alterados após a aprovação deverão solicitar que sua instituição os atualize no sistema de certificação.

21.8. A Anbima poderá cancelar a certificação do profissional, nos termos previstos nas Orientações e informações técnicas para certificações Anbima.

21.9. O candidato compromete-se a se apresentar como profissional certificado ou aprovado pelas certificações Anbima somente após a obtenção da sua aprovação nos exames. Falsa declaração, nesse sentido, poderá acarretar medidas judiciais cíveis e criminais cabíveis.

21.10. Caso seja constatada a existência de fraude, adulteração ou uso de expediente ilícito durante todo o processo de certificação (inscrição, pagamento, agendamento, realização do exame) o candidato poderá ter sua aprovação no exame cancelada, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal em razão do ilícito praticado.

21.11. A Anbima reserva-se o direito de apurar a existência de irregularidades e o descumprimento das regras previstas neste edital durante todo o processo de certificação.

21.12. As informações contidas no banco de dados da Anbima são confidenciais, podendo ser utilizadas pela Associação para a elaboração de materiais, documentos, estatísticas e estudos relacionados à certificação e, ainda, para a defesa ativa e passiva da Anbima em processos ou procedimentos administrativos, extrajudiciais ou judiciais.

21.13. A Anbima poderá, no âmbito de uma reclamação ou procedimento administrativo, extrajudicial ou judicial, utilizar todos os dados e informações prestadas pelo candidato durante o processo de certificação, seja para formular uma pretensão, seja para apresentar uma defesa, em juízo ou fora dele, sempre na exata medida da necessidade de uso desses dados e dessas informações.